



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º

947/88

DATA:

22.10.88.

SÚMULA

: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o Art. 6º da Lei Municipal nº 922/87 de 11.11.87, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 922/87 (Orçamento Geral) de 11.11.87, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

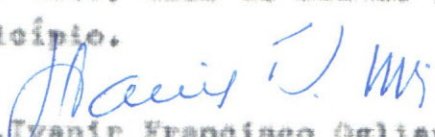
"Art. 6º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares nos limites e com as finalidades seguintes:"

I - Para atender a quaisquer despesas até o limite de 90% (noventa por cento) da Receita Orçamentária, servindo como recursos os constantes do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º) - Os demais artigos, bem como os anexos integrantes da referida Lei, permanecem com a sua forma original.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Outubro de 1988, 100ª da República e 33ª do Município.


Econ. Ivanir Francisco Oglieri
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Isabela Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVO